



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva n.º 008/2025

ao Projeto de Lei do Executivo n.º 069/2025

Adiciona o Parágrafo Primeiro ao art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 069, de 09 de outubro de 2025.

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, composta pelos vereadores Miguel Ângelo Strozak, Jacson Antônio Volpin e Thiago Fernando Cerutti e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, composta pelos vereadores Guilherme Ferraz Souza, Gilson Conzatti e Paulo Martins, propõe na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva.

Adiciona o Parágrafo Primeiro ao artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 069 de 09 de outubro de 2025, ficando o seguinte:

Art.1º - Os valores de arrematação dos bens a serem alienados, não poderão ser inferiores aos valores de avaliação realizados por comissão especialmente designada para este fim, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º- “Os recursos financeiros obtidos com a venda deverão ser aplicados na aquisição de novos bens moveis (veículos).”

Sala de Sessões, Câmara de Vereadores de Iraí, 13 de outubro de 2025.

Miguel Ângelo Strozak
Vereador

Guilherme Ferraz Souza
Vereador

Jacson Antônio Volpin
Vereador

Gilson Conzatti
Vereador

Thiago Fernando Cerutti
Vereador

Paulo Martins
Vereador